

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24/392/2021, de autoria do Deputado Marquinho Viana, o qual “Denomina “Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes” o trecho da BA-220 que interliga os povoados de Tiquara e Brejão da Caatinga.”

O projeto que ora passo a relatar destina-se denominar Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes o trecho da rodovia BA-220 que interliga os povoados de Tiquara e Brejão da Caatinga, no Município de Campo Formoso, neste Estado.

Trata-se de uma justa homenagem ao político e empresário que prestou inestimáveis serviços à população dessa região. O projeto não recebeu emendas. No entanto, venho, como Relator, propor uma correção no seu texto, através da seguinte emenda:

Emenda de Relator:

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 24.391/2021 passam a ter a seguinte redação:

Ementa: Denomina “Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes” o trecho da BA-220 que interliga os povoados de Tiquara e São Tomé, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

“Art. 1º - Fica denominada “Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes” a BA-220, no trecho que interliga os povoados de Tiquara e São Tomé, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.”

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de não existirem quaisquer impedimentos quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na com as alterações promovidas pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2021.

Deputado Tiago Correia

Relator